

Emenda de redação ao Projeto de Lei nº 3.285/92

Substitua-se o termo “atividade agrosilvopastoril” pela expressão “atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais” nos seguintes dispositivos: Art. 3º, incisos I e III e Art. 23, inciso III.

NELSON MARQUEZELLI
Deputado Federal PTB/SP